



Decreto Nº 83 - de 18 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	13.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	60.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.92.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	2.340,49
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	3.280,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	22.620,49
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.03.27.812.0005.1.0024-1.720.000 - 4.4.90.51.00	MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	26.828,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	26.828,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	51.448,49
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	124.448,49
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	124.448,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.720.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	26.828,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	26.828,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	26.828,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - - R\$	93.620,49
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	93.620,49
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	93.620,49
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	124.448,49
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	124.448,49

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Abril de 2024

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
18/04/2024
100mp
Chefe de Gabinete

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53



Decreto Nº 77 - de 12 de Abril de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 140.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 140.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 140.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 140.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 140.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.500.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	R\$ 42.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 30.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.976,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 81.976,00
Total da Unidade 06	R\$ 81.976,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	R\$ 16.750,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.750,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 41.274,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 41.274,00
Total da Unidade 08	R\$ 58.024,00
Total da Instituição 02	R\$ 140.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 140.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 12 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
12/04/2024
Wene
Chefe de Gabinete